

P. M. I. G.
PROC. Nº 1066/2023
FOLHA Nº 203
RUB.: _____

ATA DE REUNIÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2023 - RETOMADA

Aos **DEZESSETE** dias do mês de **JUNHO** do ano de **dois mil e vinte e quatro** às **10h**, reuniram-se o Sr. Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituídos pela Portaria nº 4211/2023 de 08 de agosto de 2023 e licitantes presentes, para a realização da Concorrência em epígrafe, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **Jales Lins de Oliveira** junto aos autos do Processo Administrativo nº **1066/2023**, visando à escolha de proposta mais vantajosa representada pelo **menor preço global** na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para "Contratação de empresa especializada em prestar serviços de Construção Civil, para **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA GESTÃO**, que será localizada na Rua Engenheiro Neves da Rocha, S/N, São Miguel, Iguaçu Grande, RJ, conforme descritos neste Edital e seus anexos.

O Presidente da CPL convidou a adentrar ao plenário da Câmara Municipal, os licitantes presentes na antessala de reunião da comissão de licitação, bem como da recepção da prefeitura.

Preliminarmente, insta consignar em ata que a retomada desta sessão no dia de hoje foi devidamente publicada junto ao portal da transparência desta municipalidade e ainda por fineza e visando a ciência foi encaminhado via e-mail as empresas participantes acerca dos atos a serem realizados nesta sessão. Segue em anexo a esta ata, documentos comprobatórios dos atos realizados.

Registra-se que se encontra presente nesta sessão:

1) O Sr. **RAMON SANTANA HERDY**, representando a empresa **R. SANTANA ENGENHARIA E GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.413.463/0001-05**, devidamente credenciado anteriormente;

Consigna-se em ata que embora cientificadas, as demais empresas, não se fizeram representadas nesta sessão por meio dos seus representantes qualificados anteriormente ou por meio de qualquer outro representante com poderes a representar as empresas.

Informa-se que empresa **MMC INCORPORAÇÃO E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **46.163.052/0001-80**, por meio de seu representante, manifestou a intenção de recurso no que tange a fase de **HABILITAÇÃO**, desta forma protocolou junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de Iguaçu Grande, através do Processo Administrativo nº **2560/2024**, suas razões recursais em plena tempestividade, obedecendo os prazos previstos junto a Lei Federal n 8.666/93 e nos moldes contidos no instrumento convocatório.

Num outro giro, a empresa **R. SANTANA ENGENHARIA E GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.413.463/0001-05**, protocolou junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de Iguaçu Grande, através do Processo Administrativo nº **2631/2024**, suas contrarrazões nos moldes contidos no instrumento convocatório e tempestivamente.



P. M. I. G.
PROC. Nº 1066/2023
FOLHA Nº 2009
RUB.: _____

Consigna-se que a toda matéria apresentada, foi analisada e julgada INDEFERIDA, pela Autoridade Competente a este Mister, desta forma, não havendo reparo nos atos praticados inicialmente, registra-se ainda que ocorreu a devida publicação acerca do julgamento mencionado.

Posto isto, dar-se início aos trabalhos da presente sessão, preliminarmente a última sessão ocorreu em 15 de maio de 2024, que na oportunidade foi proferido resultado acerca da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** dos licitantes de competência desta CPL e da análise técnica procedida pelo setor competente, qual seja: Setor de engenharia da Secretaria Municipal de Obras. Após em atendimento a previsibilidade contida na Lei Federal que rege esta contratação, bem como junto ao instrumento convocatório, procedeu-se com abertura dos prazos recursais em face das habilitações ocorridas pelos fatos consignados da última sessão, desta forma visando conceder aos licitantes que assim julgassem pertinente, apresentar suas razões recursais. Findado o prazo, registra-se que não houver qualquer interposição de recurso e consequentemente de contratações, assim caracterizando uma plena concordância com atos praticados.

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente, visando os princípios que norteiam as contratações públicas, procedeu com abertura da caixa box e na sequência demonstrado que os envelopes das empresas se encontram devidamente lacrados e rubricados, ou seja inviolados e em perfeito estado, sendo tranqueado acesso e demonstrado aos licitantes presentes a integridade dos envelopes.

Cumpre esclarecer, que nesta fase do certame, será realizado a abertura dos envelopes B das empresas devidamente HABILITADAS anteriormente, quais sejam:

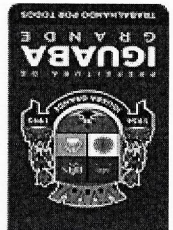
- 1) R. SANTANA ENGENHARIA E GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.413.463/0001-05.

2

Por conseguinte, informa-se ao licitante presente que a Comissão de Licitação irá analisar o material apresentado pelos licitantes em seu envelope B – Proposta de Pregos. Sendo verificado se consta os itens previstos no item n 09 – Proposta do instrumento convocatório, especificadamente junto ao item n 9.1.1 c/c 9.1.4 c/c 9.1.6 c/c 9.1.8 e 9.1.12.

Esclarece-se ainda, que verificado a apresentação dos itens supramencionados, a análise técnica do material apresentada, será procedida pelo Setor de Engenharia do Município, sendo o mesmo detentor de qualificação técnica necessária para verificação das planilhas que devem ser apresentadas junto a proposta de pregos, com base no item n 16 do instrumento convocatório exposto anteriormente.

Desta forma em ato contínuo o Sr. Presidente procedeu a abertura individual dos envelopes B – Proposta de Pregos das empresas devidamente habilitadas, sendo todos documentos apresentados perturados, carimbados com visto da CPL e rubricados pelo Sr. Presidente e equipe de apoio, sendo na



P. M. I. G.

PROC. Nº 1066/2023

FOLHA Nº 2010

RUB.: _____

seqüência tranqueado acesso ao licitante presente para análise e rubrica de cada, retornado à documentação, procedeu-se com julgamento inicial desta fase, sendo verificado o seguinte:

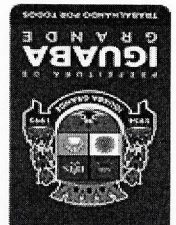
1) A proposta de preços da empresa **R. SANTANA ENGENHARIA E GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.413.463/0001-05, no valor de R\$ 2.284.525,35, foi parcialmente CLASSIFICADA** por atender os requisitos previstos no edital, no que se diz respeito a apresentação dos itens preconizados a esta fase e de alçada desta Comissão de Licitação, condicionado sua pela ACEITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO a análise técnica do setor de engenharia das planilhas apresentada.

Em ato contínuo, proferido o resultado inicial desta fase, o Sr. Presidente e questionou ao licitante presente se haveria alguma manifestação a ser feita e a empresa presente **RENUNCIOU** de livre e espontânea vontade seu direito de manifestar intenção de recurso, desta forma, fica caracterizado que concordam com todos os atos praticados nesta fase.

Deste modo, superado a decisão no que tange a proposta de preços apresentada pelas empresas habilitadas e considerando a menor proposta de preços classificada e apresentada até o presente momento, no uso de suas atribuições o Sr. Presidente, informou aos licitantes, que a sessão será **SUSPENSA** para envio dos autos ao setor de engenharia para análise das planilhas e dos anexos apresentados juntos da proposta de preços de menor valor apresentado, tendo em vista o caráter técnico cujo se faz necessário expertise e know-how para este ato, findada esta análise e emitido parecer técnico, as empresas serão identificadas quanto ao resultado do mesmo. Sendo o parecer positivo a empresa **R. SANTANA ENGENHARIA E GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.413.463/0001-05** será plenamente declarada **VENCEDORA** em face de apresentar o menor valor de proposta, qual seja: **R\$ 2.284.525,35** e ainda por atender a todos requisitos da fase de proposta de preços, entretanto, caso resultado do parecer seja contrário, a mesma será declarada **DESCLASSIFICADA** quanto a sua proposta de preços e anexos apresentados. Informa-se ainda, que o resultado da análise requerida em questão terá sua publicidade junto ao portal da transparência desta municipalidade. Roga-se que seja acompanhado pelos interessados quanto ao andamento deste certame.

Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, e membros da Comissão Permanente de Licitação e licitante presentes. O Sr. Presidente agradece a presença de todos, declarando encerrados os trabalhos as 11h30min.

Assinatura dos Proponentes deste certame:



P. M. I. G.
PROC. Nº 1066/2023
FOLHA Nº 2011
RUB.: _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Hérrique da Costa Correa
Presidente CPL

Vania Lucia Viana Marques
Membro

André Luiz Faganha Macedo
Membro

LICITANTE:

R. SANTANA ENGENHARIA E GESTÃO LTDA,